



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 374

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), suplementar á seguinte verba orçamentária:-

5.3.1.2.0.42- material de consumo

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro vindo do exercício de 1.972.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de abril de 1.973

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal